

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.^a Zona

3.818

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.^o 001

Goiânia, 11 de fevereiro de 1.977

IMÓVEL: Lote nº 19, da Q.27, rua N-3, no loteamento PARQUE DAS LARANJEIRAS, n/Capital, com a área de 231,00m², sendo 11,00m de frente e fundo, pelo lado direito e esquerdo 21,00m. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A., ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIAS, com sede n/Cap.a rua 7-A, nº.189 no S.Aeroporto, inscrita no CGC/IE sob o nº 01.556.144/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-2.742 n/Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o. *[Signature]*

Av-1-3.818-Goiânia, 11 de fevereiro de 1.977. Foi construído no lote acima descrito e caracterizado uma casa TIPO "A", contendo: 3 quartos, sala, copa-cozinha, área de serviço, banheiro social e alpendre, tendo a área total construída de 69,00m², no valor venal de Cr\$ 106.935,00 conforme requerimento darado de 15.12.76 revestido de todas as formalidades legais e arquivado n/Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o. *[Signature]*

R-2-3.818-Goiânia, 30 de maio de 1.977-Per Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento passado n/ Capital em 20.05.77, assinado p/ partes, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao sr. LAIR MATHIAS, industriário, portador do cpf. 106.494.337-34 e C.I. 1.040.704, e s/m THEREZINA MOREIRA MATHIAS, de lar, brasileiros, casados, residentes e dom. n/ Capital, pelo valor de Cr\$212.175,33; que as confrontações do imóvel acima são as constantes do memorial descritivo arquivado n/ Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o. *[Signature]*

R-3-3.818-Goiânia, 30 de maio de 1.977-Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento passado n/ Capital em 20.05.77, assinado p/ partes, TÍTULO: Hipoteca. DEVEDORES: Os proprietários acima qualificados. CREDORA: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa pública / CG 01600204/0004-79, à Av. Anhanguera nº 2.644, centro, n/ Capital, neste a-

Visualização gerada em 17/10/2025 12:49:17. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.º 3.818

to representada por seu Diretor Habitacional e sr. Ronaldo Coutinho Seixo de Brito, brasileiro, casado, economiário, residente e dom. n/ Capital. VALOR: Cr\$ 166.579,65; 855.00000 UPC: 202.97265 SM; n^o fixo de prestações mensais: 300 reais; taxa nominal de juros: 8,3% a.a.; taxa equivalente anual: 8,623% a.a.; valor total da 1^a prestação: Cr\$ 2.107,66 ; 2.56815 SM; valor da prestação inicial: Cr\$ 2.107,66 ; 2.56815 SM; Quota de Amortização: 0,77603 SM; Quota de seguros: Cr\$ 110,28 (Cr\$ 110,28); Taxa de cobrança e administração: Cr\$ 38,96 - 0,04748 SM; Razão de reajuste: 60 dias após SM; Valor da avaliação do imóvel: Cr\$ 212.175,33: 1.089,02804UPC. Em garantia de empréstimo concedido e demais obrigações assumidas, os devedores dão à credora em 1^a e especial Hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial subst^u.

W. Faria

Av-4-3.818-Goignia, 30 de maio de 1.977-Por Instrumento Particular fei-me apresentada uma Cédula Hipotecária Integral nº 2.644, dígo, n^o (não consta), série (não consta), Representativa de Hipoteca de 1º Grau, no valor de Cr\$166.579,65 (Cr\$166.579,65); taxa nominal de juros 08,3% a.a.; data de vencimento da 1^a prestação: 20.06.77; pelo sistema de Amortização SAC, emitida em (não consta), em que é emitente e favorecida a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa Pública CGC 01600204/0004-79, à Av. Anhanguera nº 2.644, centro, n/ Capital, e é devedor o sr. LAIR MATHIAS, industriarie, cpf. 106.494.337-34 e C.I.l.040.0704 e s/m THEREZINHA MOREIRA MATHIAS, do lar, brasileiros, casados, residentes e dom. n/ Capital. As demais condições constam da Cédula. Dou fé. O Oficial subst^u.

W. Faria

Av-5-3.818-Goiania, 27 de maio de 1.981. Conforme Contrato Particular de c/v, Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de Ré-Ratificação de Outra, passado nesta Capital em 20.03.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a dívida acima foi subrogada à UNIVERSO ROBERTO BARBOSA, industrial, CPF. 057.742.681-87, CI. nº 8.585.726-Go e s/m MARIA APARECIDA NUNES BARBOSA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; passando a mesma para: Cr\$553.718,43 equivalente, nesta data, a 749,78800 UPC'S; no prazo de 254 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$.. Cr\$4.964,16; a taxa nominal de juros de 8,3% a.a; correspondente a taxa efetiva de 8,624% a.a, vencendo-se a primeira prestação em 20.04.81 e decrescendo.

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

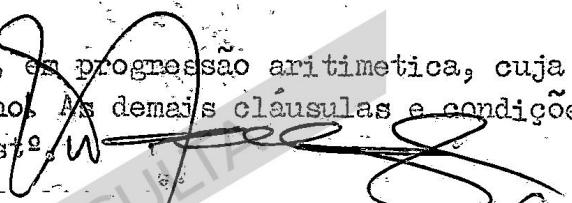
3.818

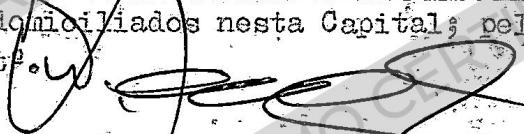
Matrícula

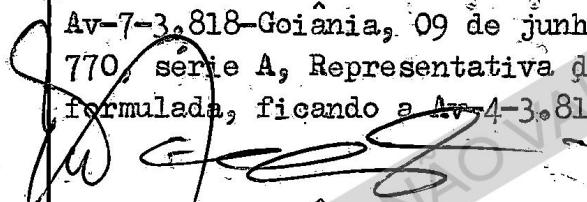
Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 002

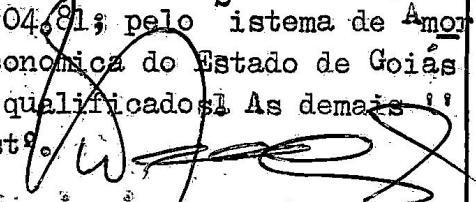
Goiânia, 11 de fevereiro de 1.977

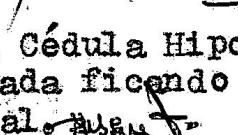
(Continuação).

as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de R\$12,44; época de reajuste: julho. As demais cláusulas e condições constam da contrato. Dou fé. O Oficial subst^r. 

R-6-3.818-Goiânia, 27 de maio de 1.981. Por Contrato Particular de c/v, Transferencia de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de Re-Ratificação, de Outra, passado nesta Capital em 20.03.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel retro descrito e caracterizado à UNIVIRNO ROBERTO BARBOSA, industrial, CPF. 057.742.681-87 CI. nº 8.585.726-Go e sua MARIA APARECIDA NUNES BARBOSA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo valor de R\$804.247,20. Dou fé. O Oficial subst^r. 

Av-7-3.818-Goiânia, 09 de junho de 1.981. Que a Cédula Hipotecária retro de nº 770, série A, Representativa de Hipoteca de 1º Grau, foi pela primeira vez reformulada, ficando a Av-4-3.818, sem efeito. Dou fé. O Oficial subst^r. 

Av-8-3.818-Goiânia, 09 de junho de 1.981. Por Instrumento Particular foi-me apresentado a 1^a Reformulação da Cédula Hipotecária nº 770, série A, Representativa de Hipoteca de 1º Grau, no valor de R\$553.718,43; taxa nominal de juros de 8,3% a.a; data de vencimento da 1^a prestação: 20.04.81; pelo sistema de Amortização SAC, sendo emitente e favorecida a Caixa Econômica do Estado de Goiás retro qualificada e devedores os adquirentes acima qualificados! As demais condições constam da cédula. Dou fé. O Oficial subst^r. 

Av-9-3.818-Goiânia, 17 de Dezembro de 1.991. Que a Cédula Hipotecária de nº 770, série A, foi pela 2^a Vez reformulada ficando a Av-8-3.818, sem nenhum efeito. Dou fé. O Sub-Oficial. 

VIDE VERSO....

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.^a Zona

Continuação da Matrícula N. 3.818

R-10-3.818-Goiânia, 17 de Dezembro de 1.991. Por Contrato Particular de compra e venda, Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e Ré-Ratificação de Outra, passado nesta Capital em 20 de Agosto de 1.991, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, os proprietários retro qualificados, ela portadora da CI. nº 785.246-SSP/GO, brasileira, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a Sra. OFELIA RODRIGUES DE JESUS, funcionária pública estadual, CI. nº 410.840-SSP/GO, CPF. nº 363.547.831-87, brasileira, separada consensualmente, residente e domiciliada nessa Capital; pelo valor de Cr\$ 4.175.649,18. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av-11-3.818-Goiânia 17 de Dezembro de 1.991. Conforme Contrato referido no R-10-3.818, que a dívida retro foi subrogada à Sra. OFELIA RODRIGUES DE JESUS, acima já qualificada, passando a mesma para Cr\$ 1.419.778,70; prazo 129 meses, plano de reajustamento PES, Período de reajustamento DEP. POUPE, Sistema de Amortização TP, Taxa nominal de juros 8,3% a.a, Taxa nominal de juros efetiva 8,623% a.a; Vencimento da 1^a Prestação 20.09.91, valor da prestação mensal Cr\$ 21.742,43, em que é Credora CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, retro já qualificada. Fica mantida a primeira única e especial hipoteca em favor da credora acima, em liquidação extrajudicial, neste ato representada pelo liquidante Geraldo Salto. As demais cláusulas e condições constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av-12-3.818-Goiânia, 17 de Dezembro de 1.991. Por Instrumento Particular foi me apresentado a 2^a Reformulação da Cédula Hipotecária Integral de nº 770, série "A", representativa de hipoteca 1º grau datado de 20/08/91, no valor de Cr\$ 1.419.778,70, taxa nominal de juros 08,3% nos prestações mensais 129, plano de correção PES, época de reajustamento DEP. POURANÇA, vencimento da 1^a prestação 20.09.91, valor da primeira prestação Cr\$ 21.742,43, em que é devedora a Adquirente acima qualificada e favorecida a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS. As demais condições são as constantes da cédula. Dou fé. O Sub-Oficial.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

3.818

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 003

Matrícula

Goiânia, 11 de fevereiro de 1.977.

Av-13-3.818-Goiânia, 18 de fevereiro de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 07.02.2000, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXEGO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIAS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIAS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXEGO; e, o ESTADO DE GOIAS cede e transfere à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os ativos recebidos da CAIXEGO, cujo montante são os constantes da cláusula terceira do presente contrato. Os demais valores cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-14-3.818-Goiânia, 04 de janeiro de 2.007. Certifico conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, passado nesta Capital em 27.07.2001, revestido de todas as formalidades legais, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF, que a hipoteca retro constante do R-3-Av-5-Av-11-e-Av-13-3.818, e a cédula hipotecária constante do Av-12-3.818, foram cancelados ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.